MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Rua Joinville, 552, Centro- Xanxerê – SC.
CNPJ: 12.361.035/0001-35
Telefone: (49) 3433-6214
E-mail: map.enge@hotmail.com

CONTRARRAZÕES CONTRA PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor, Dirço Rogofskiv, Presidente Temporário da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus SC.

Ref.: EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

A empresa MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado ,inscrita no CNPJ sob o n°12.361.035/0001-35, com sede na Rua Joinville, 552, Bairro dos Esportes, Xanxerê – SC, representada neste ato por seu representante legal o Sr. MOACIR ANTONIO PANISSON, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº1.590.061 e CPF nº501.679.799-49, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº1180, Bairro São Jorge, nesta cidade de Xanxerê - SC CEP 89820-000, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

CONTRARRAZÕES,

Contra o pedido de desclassificação de proposta de preços apresentado pela empresa Enéias Cadori Eireli. Demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

PROTOCOLADO EM, 01/02/2022
Rubrica Do Responsável

Bom Jesus sc

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Rua Joinville, 552, Centro- Xanxerê – SC.
CNPJ: 12.361.035/0001-35
Telefone: (49) 3433-6214
E-mail: map.enge@hotmail.com

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, no dia 26 de janeiro de 2022, no ato de abertura da proposta de preço, a empresa concorrente Enéias Cadori Eireli afirmou que a subscrevente deveria ser desclassificada sob a alegação de que a mesma não apresentou o percentual de 50% para material e de 50% para mão-de-obra válidos, conforme dita o edital. Outrossim, os percentuais apresentados pela proponente foram de 85% para material e 15% para mão-de-obra para a composição do valor global.

II – DAS RAZÕES

Ocorre que, a divisão de porcentagem de material e mão-de-obra apresentada pela empresa, é uma prática usual da Map Construtora para composições de custos.

De maneira, que a empresa prontifica-se a apresentar a composição do valor global com os percentuais corrigidos, conforme indicado no edital, caso a administração julgue necessário.

No entanto, não observa-se a exigência de desclassificação da proponente devido às circunstâncias adotadas, conforme solicitado.

Visto que a empresa cumpre com o princípio primordial da modalidade Tomada De Preços, de apresentar o menor preço para a execução do serviço licitado. Senão vejamos o que consta parágrafo 1, do inciso I, do art. 45, da Lei nº

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Rua Joinville, 552, Centro- Xanxerê – SC.
CNPJ: 12.361.035/0001-35
Telefone: (49) 3433-6214
E-mail: map.enge@hotmail.com

8666/93:

> *"I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".*

III – DO PEDIDO

Na esteira da exposição, requer que seja respeitado e assegurando o direito da administração pública de selecionar com autonomia a proposta mais vantajosa e que apresente menor preço, com base no previsto no art. 3, da Lei nº 8666/93:

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".*

E ainda, que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, classifique-se a recorrente.

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Rua Joinville, 552, Centro- Xanxerê – SC.
CNPJ: 12.361.035/0001-35
Telefone: (49) 3433-6214
E-mail: map.enge@hotmail.com

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Xanxerê-SC, 01 de fevereiro de 2022.

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
PP. MOACIR ANTONIO PANISSON